

## DECLARAÇÃO

**Entidade Conveniada: Associação Amigos do Projeto Guri**

**Em atenção ao Artigo 177, inciso VIII da Instrução nº 02/2019(TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

Venho por meio desta declarar que NÃO HOUVE contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.

  
Alessandra Fernandez Alves da Costa

Diretora Executiva